Secretaria de Administração

LEI Nº 2043, DE 01 DE SETEMBRO DE 1987.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM A FIRMAR CONVÊNIO COM A ELETROSUL, NO VALOR DE CR$ 400.000,00.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Financeira e ou Técnica com a Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A - ELETROSUL.

Parágrafo Único - A cooperação será desenvolvida no programa de recuperação ambiental da Bacia do Rio Passo Fundo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta do orçamento vigente, podendo ser suplementado por Decreto na época oportuna.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS.,01 DE SETEMBRO de 1987.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração